



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



14 a 16-07-2025



Balneário Camboriú



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Balneário Camboriú para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 29-05-2025.



CorOrd nº
0000134-96.2025.2.00.0512



14 a 16 de julho de 2025



Balneário Camboriú

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú e Costa Esmeralda.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Antônio Carlos Facioli Chedid Junior, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções.....	5
2.4. Oficiais de justiça.....	6
3. CONSTATAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais.....	8
3.2. Questionário.....	8
3.3. Instalações do foro.....	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações específicas.....	11
4.2. Determinações permanentes.....	12
5. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogados(as).....	13
5.1.1. Reunião com a gerente jurídica do Figueirense Futebol Clube.....	14
5.2. Reunião com o diretor da Caex.....	14
5.3. Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	15
5.4. Reunião com os juízes do trabalho do foro.....	15
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	18
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	21
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	21
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	22
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	23
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	23
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
7.1. Prazo para resposta.....	25
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	25
7.3. Solicitações.....	25
7.4. Encerramento.....	25

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



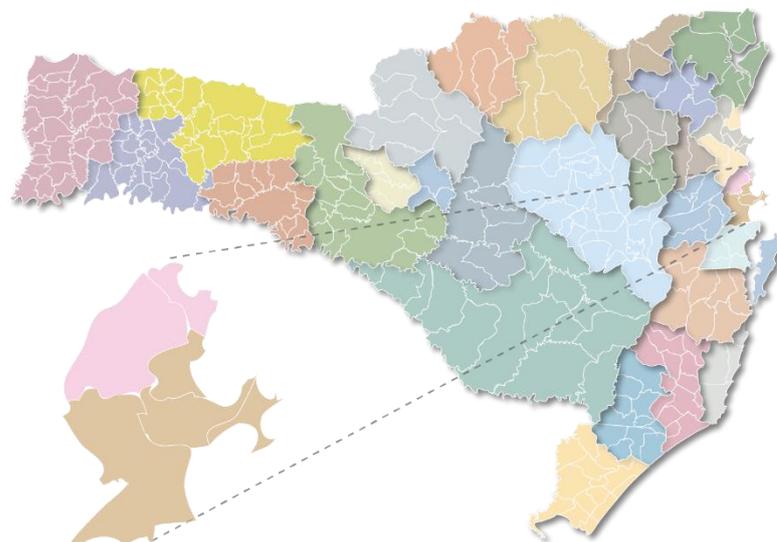
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 03-07-2023.



Unidades judiciárias atendidas: Balneário Camboriú e Itapema.



1.1. JUIZ

Função	Juiz
Coordenador	Antônio Carlos Facioli Chedid Junior

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriane Figueiredo Quintana	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Alessandro Roveda	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Alexandre Mussi Brandão	AJ	Diretor de Central CJ-01	03-07-2023
Ana Maria Prechlahk	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Heriberto Luiz Borgert	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Laércio Flávio Bonamigo	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Protásio Cardozo	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	13-07-2023
Rosana Celia da Silva Carvalho	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Total (1 servidor + 3 calculistas + 5 oficiais de justiça):			9
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de dois oficiais de justiça.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ.

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex, não há servidores(as) em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Adriane Figueiredo Quintana;
- Alexandre Mussi Brandão;
- Ana Maria Prechlahk;
- Laercio Flavio Bonamigo; e
- Marines Rosane Rizzardo Mistura.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Alessandro Roveda, em LTS;
- Heriberto Luiz Borgert, em férias;
- Protasio Cardozo, em teletrabalho durante a correição para disponibilizar a sala; e
- Rosana Celia da Silva Carvalho, presencial em Itapema.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, desde a instalação foi realizada uma audiência conciliatória, cujo resultado foi positivo, e uma teleconferência com um advogado, o Juiz Coordenador e este diretor, para tratar de uma execução.

O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 13h às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 16-07-2025, estão tramitando 54 processos na Caex de Balneário Camboriú. O processo mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATOrd nº 0000732-45.2024.5.12.0045, desde 19-11-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(às) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Balneário Camboriú, tramitam 15 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000362-08.2020.5.12.0045	5
ATSum nº 0000397-12.2022.5.12.0040	3
ATSum nº 0000798-30.2021.5.12.0045	5
ATOrd nº 0002388-33.2016.5.12.0040	2
ATOrd nº 0000525-85.2020.5.12.0045	2
ATOrd nº 0001689-08.2017.5.12.0040	10
ATSum nº 0000242-96.2019.5.12.0045	5
ATOrd nº 0058700-58.2009.5.12.0045	1
ATOrd nº 0001918-50.2017.5.12.0045	7
ATOrd nº 0000257-46.2020.5.12.0040	13
ATOrd nº 0000870-95.2022.5.12.0040	3
ATOrd nº 0000007-66.2018.5.12.0045	2
ATOrd nº 0001070-10.2019.5.12.0040	11
ATOrd nº 0217000-94.2004.5.12.0045	1
ATOrd nº 0000812-05.2016.5.12.0040	17
Total	87

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até junho, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 16-07-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 16-07-2025, 2 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 15-07-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Adriane Medeiros Figueiredo	68	56	12
Alessandro Roveda	13	10	3
Ana Maria Prechlhak	52	52	0
Laércio Flávio Bonamigo	21	21	0
Marinês Rozanne Mizzardo Mistura	35	34	1
Total	189	173	16

| C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Alessandro Roveda	468	281	183	0	4	16	4,05
Alexandre Mussi Brandão**	5	0	0	0	5	341	0,50
Ana Maria Prechlhak	476	271	193	0	12	19	9,83
Henrique Castro Guimarães	0	0	0	0	0	65	0,00
Laércio Flávio Bonamigo	379	198	172	3	6	11	6,89
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	510	269	230	0	11	12	5,42
Total	1.838	1.019	778	3	38	464	4,85

*Observação: Dados até abril/2025, pois não constavam os dados estatísticos de maio e junho. **Diretor da Caex.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) no dia da correição, foi verificado no PJe que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Balneário Camboriú, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

A direção informou que: Estamos bem instalados no Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: é frequentado diariamente pelo calculistas Protásio e Heriberto, sendo que a calculista Rosana, desempenha as suas atividades, presencialmente, junto à VT de Itapema. Dispomos também de mesas e computadores para todos os OJs.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: Foram recebidos no período de 01.06.24 a 31.05.25, 5835 processos, conforme relatório "Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado". Quanto ao prazo médio em que eles ficam na Caex, posso dizer que não passa de mais de 5 dias.

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Cada um responde pelos processos oriundos das VTs de onde são originários, sendo que havendo excesso de demanda, este Diretor auxilia para que a mesma seja reduzida.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: Não mais do que 48 horas.

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Em que pese esta Central sempre ter solicitado o envio de execuções, não houve o envio de nenhuma já que a remessa ou não, fica à critério dos Juízes das Varas.

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?
Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?
Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?
Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Atualmente compõe a Caex 5 Oficiais de Justiça. Sendo que possuímos 5 zonas de distribuição, algumas por cidades, algumas por bairros e outras por CEP, havendo um rodízio semanal, com exceção da cidade de Itapema, onde uma Oficial de Justiça, por morar na

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?

A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: Automatizada, com exceção dos plantões, que antes de serem distribuídos passam pelo meu crivo, já que muitas vezes podem ser distribuídos normalmente. Se houver necessidade de impressão dos mandados, ela é feita pelo OJs. A distribuição normal é automática, sendo que a jurisdição é composta de 5 Zonas, algumas por cidades, algumas por bairros e outras por CEP.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel onde funciona o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú é locado e apresentou vários problemas (telhados, pisos, paredes, forros, elétrica e lógica) que motivaram melhorias e manutenções entre 2022 e 2023. Em fevereiro de 2024 foi finalizada reforma contemplando alteração do leiaute interno, manutenção e modernização das instalações elétricas, instalação de novos banheiros, troca parcial de pisos e forros, pintura interna, substituição de móveis e persianas. Em 2024, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções devido à finalização da reforma e vistoria específica após as manutenções.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,47, o que a posiciona na 16ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Caex correicionada:

- I. abster-se de confeccionar alvarás por ofício, exceto para o caso de transferir verba de FGTS para a conta vinculada;
- II. implementar, com regularidade, os processos-piloto de reuniões de execução, uma vez que essa atribuição e competência pertencem ao juiz(íza) coordenador(a), nos termos do art. 5º, III, da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87, de 21 de maio de 2024](#). Portanto, cabe ao diretor da Caex selecionar e apresentar ao magistrado(a) coordenador(a), em relatório circunstanciado, os processos-piloto, avocando-os para a Caex proceder aos registros e apensamentos pertinentes;
- III. preencher e encaminhar bimestralmente para a Sexec relatório sobre o andamento das execuções reunidas, na forma do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#);
- IV. verificar com regularidade se todas as partes de todos os processos individuais afetados estão cadastradas na autuação do PJe do processo-piloto, assim como impor rigor nas associações do sistema, nos termos do art. 5º, §3º, da [Portaria Conjunta nº 87/2024](#), devendo o diretor conferir essa regularidade em todos os processos-piloto que tramitam na respectiva Caex;
- V. não deixar processos parados na Caex, sem justificativa, por mais de cinco dias;
- VI. implementar, nas execuções reunidas, o convênio Censec e a pesquisa CEP – Central de Escrituras e Procurações, conforme orientações disponíveis na página dos convênios;
- VII. buscar cooperar com as varas do trabalho na realização de audiências de mediação de processos na fase de execução;
- VIII. fazer a interlocução das dificuldades enfrentadas pelos(as) oficiais(alas) de justiça junto aos diretores das varas do trabalho à que está vinculada a Caex, especialmente sobre eventuais mandados expedidos sem a prévia tentativa de renovação da notificação pela via postal;
- IX. auxiliar e dirimir as dúvidas e dificuldades dos oficiais de justiça no cumprimento dos mandados;
- X. implementar rotinas junto às varas do trabalho em relação a aperfeiçoar o ato de comunicação do DJE em prazo maior, uma vez que a experiência tem revelado a habilitação espontânea. Para mais informações e diretrizes, acessar a página da Corregedoria sobre o [Domicílio Judicial Eletrônico - DJE](#);
- XI. envidar esforços para auxiliar os(as) oficiais(alas) de justiça no cumprimento dos

mandados de forma remota quando existentes nos processo os meios eletrônicos, contribuindo para reduzir a elevada carga de trabalho de mandados na circunscrição; e

- XII. fomentar o uso da opção PIX para cumprir os alvarás SIF e SisconDJ.

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. realizar a pesquisa de certidão já realizada por outro(a) oficial(a) de justiça para consultar endereço e contato atualizados, conforme orientações do [Ofício Circular CR nº 16/2025](#);
- VI. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VII. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VIII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- IX. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com o advogado Rafael Pierozan (OAB nº 16.217), Presidente da Subseção da OAB de Balneário Camboriú, e as advogadas Rosana Amalia Apelt (OAB nº 26.783) e Mayara Namie Soter Ishikawa (OAB nº 47.478), esta Presidente da Comissão do Direito do Trabalho. Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O Presidente da Subseção da OAB disse não haver reclamação dos(as) advogados(as) em relação às varas do trabalho de Balneário Camboriú. Ao contrário, há somente elogios à atuação do Fórum, tanto em relação aos(as) servidores(as) quanto aos(as) magistrados(as).

A advogada Rosana Amalia Apelt disse que a tramitação da execução pode melhorar, mas, ainda assim, disse que a evolução nesse aspecto tem sido incrível. Aponta que havia muita disparidade entre a celeridade de tramitação processual das duas unidades judiciárias, e que atualmente se encontram em patamar positivamente muito semelhante. Todos disseram que o prazo das pautas está muito bom.

As advogadas e o advogado também elogiaram as mudanças normativas relativas aos(as) leiloeiros(as).

Também fizeram questão de registrar o trabalho do Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, a respeito da disponibilização do aplicativo do Whatsapp aos(as) advogados(as), em que a troca de informações agiliza os andamentos processuais para todos, e que a condução do magistrado assegura muito respeito ao referido ambiente virtual de comunicação. Disseram que o relacionamento do magistrado com os advogados é "digno de registro".

Elogiaram a atuação do Cejusc 2º grau quando seus integrantes prestaram serviços em colaboração ao Cejusc de Balneário Camboriú. Disseram que o Cejusc da cidade é excelente e que, ao receber o apoio do Cejusc 2º grau, manteve suas atividades no mesmo nível de excelência.

Agradeceram o incremento da segurança no Fórum, fazendo referência à presença de policial judicial na recepção todos os dias.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e disse que, por se tratar de elogio externo, é de maior importância. Esclareceu, a respeito da presença do segurança do TRT na recepção, que se trata de medida determinada pela Presidência em que os(as) servidores(as) prestam o serviço em regime de revezamento semanal. O advogado e as advogadas sugeriram verificar a possibilidade de se firmar convênio com a Polícia Militar para a prestação de serviços nessa área por policiais aposentados(as), como ocorre em relação a outros órgãos e escolas. O Desembargador-Corregedor informou que a dificuldade estaria nas esferas de atuação: a Polícia Militar é estadual e a Justiça do Trabalho é ramo da Justiça da União. Não obstante, comprometeu-se a levar à Presidência a sugestão apresentada.

O Exmo. Desembargador-Corregedor prestou informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06- 2025).

A advogada Rosana Amalia Apelt solicitou o canal para apresentação de sugestão de melhoria no painel do advogado no PJe e o Desembargador-Corregedor solicitou que o fizesse via apresentação pela OAB ao CSJT.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.1.1. REUNIÃO COM A GERENTE JURÍDICA DO FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se por videoconferência, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, com a advogada Roberta Cardoso Farias (OAB/SC 39.073), Gerente Jurídica do Figueirense Futebol Clube, para tratar de assuntos relativos à recuperação judicial do clube.

5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor da Caex, Alexandre Mussi Brandão, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

5.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, com os Oficiais de Justiça Adriane Figueiredo Quintana, Ana Maria Prechlahk, Laercio Flavio Bonamigo e Marines Rosane Rizzardo Mistura, para tratar de assuntos relativos às atividades de oficiais de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que, nas penhoras de bens móveis com determinação de remoção, após perfectibilizada a penhora, seja imediatamente acionado(a) o(a) leiloeiro(a) para proceder à remoção, podendo devolver o mandado cumprido. Não é necessário que o(a) oficial(a) de justiça permaneça no local até o final da remoção.

Os(as) oficiais(alas) de justiça informaram que há excesso de mandados de citação para audiências muito próximas.

O Exmo. Juiz Auxiliar comunicou que foi conversado com o diretor do Cejusc, na reunião realizada no dia anterior, para que expeça mandado de citação ou intimação de audiência com, no mínimo, cinco dias de antecedência.

Informou, também, que nas situações em que o destinatário impuser embaraços para o recebimento de mandados, uma vez identificado o endereço exato, o(a) oficial(a) de justiça deve devolver o mandado para que seja feita a comunicação por meio de AR Digital.

O Exmo. Juiz Auxiliar sugeriu que, quando os Correios devolverem a notificação feita por AR com resultado de endereço ou número inexistente, caso seja expedido mandado, seja devolvido para a parte interessada seja intimada para informar novo endereço ou que a vara do trabalho diligencie nos convênios disponibilizados pelo Tribunal. Além disso, recomendou como boa prática, a pesquisa de endereços e contatos atualizados em certidões já expedidas por outro(a) oficial(ala) de justiça, conforme [Ofício Circular CR nº 16/2025](#).

Os(as) oficiais(alas) de justiça comunicaram acerca da dificuldade em cumprir mandado com diversos endereços, pois muitas vezes os endereços são de competência de cumprimento por outro(a) oficial(a) de justiça, tendo em vista a divisão de trabalho por zoneamento por região.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que será recomendado às varas do trabalho para que expeçam um mandado para cada endereço.

5.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, e Valdomiro Paes Landim, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência em razão de estar substituindo no segundo grau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(as) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(as) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Balneário Camboriú e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria parabenizou o trabalho realizado pelas servidoras Lauren Diamante (1ªVT) e Lara Regina Lise Bonotto (2ªVT) tendo sido verificada grande melhora em relação à correição anterior, estando cumprido o Garimpo do foro.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual,

com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, sobre a forma que será feita, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas. Destacou que, pela quantidade de processos recebidos em Balneário Camboriú, a tendência é que sejam recebidos menos processos, que serão distribuídos a outras unidades.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, verificado nos dados estatísticos publicados, tendo havido grande melhora na celeridade processual em relação à correição anterior. Destacou que a equipe do foro é de destaque, muito competente, parabenizando a todos(as) pelo comprometimento.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt, informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Balneário Camboriú. Comentou acerca da importância da conversa entre o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria com diretores(as) de vara, de Caex, de Cejusc, e com oficiais(alas) de justiça.

Endossou todas as palavras ditas pelo Exmo. Corregedor e pelo Exmo. Juiz Auxiliar em relação ao ótimo trabalho realizado por magistrados(as) e servidores(as) de Balneário Camboriú, havendo grande cooperação entre eles.

O Exmo. Juiz Titular ainda destacou o auxílio prestado pela Corregedoria no projeto Garimpo, tendo abraçado a sugestão feita pelo Exmo. Juiz após a correição anterior.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata; e
- II. se as varas do trabalho estão expedindo um mandado para cada endereço.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no subitem 4.1 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000134-96.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Jamile Cury Cecato de Carvalho, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria